



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 505 DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

Denomina de Rua Egídio Nobre, a Rua pa
ralela a futura Rua José Felipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Egídio Nobre, a Rua paralela a futura
Rua José Felipe, no distrito de Ibicuinga.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação re
vogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 30 DE OUTUBRO
DE 1973.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO

DIRETOR DE FINANÇAS